



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DF' MASSO DRB**



REQUERIMENTO N.º RQ 3608/2018

(Do Sr. Deputado DELMASSO)

L I D O

Em 19/6/18

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, sobre dívida do GDF com empresas de ônibus que supera rombo da gestão anterior.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com fundamento no artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 15, inciso III; art. 39, § 2º, inciso XII e art. 40 ambos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitar a Secretaria de Cultura do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora apresentar as informações ao Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, sobre dívida do GDF com empresas de ônibus que supera rombo da gestão anterior, com as seguintes perguntas:

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3608/2018
Folha Nº 01 Bel

- 1) Qual o motivo desta dívida?
- 2) Quais as ações que estão sendo tomadas para sanar a dívida?

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebido em 19/6/18 às 17:22
Assinatura
Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB



JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 360812018
Folha Nº 02 Bite

Foi noticiada na imprensa local sobre dívida do GDF com empresas de ônibus que supera rombo da gestão anterior.

<https://www.metropoles.com/distrito-federal/divida-com-empresas-de-onibus-supera-rombo-deixado-por-gestao-anterior>

Na reportagem demonstra que embora muito tenha reclamado da "herança maldita" bilionária deixada pelo governo anterior, a seis meses do fim do mandato atual, o governo ainda deve milhões a fornecedores. Somente com as empresas de ônibus do transporte público da capital da República, a pendência financeira acumulada está em 27%.

O débito do Governo do Distrito Federal (GDF) está em torno de R\$ 122 milhões. A administração anterior deixou um passivo de R\$ 96 milhões. Deste total, R\$ 56 milhões foram pagos e R\$ 40 milhões estão sub judice, de acordo com dados do Transporte Urbano do Distrito Federal (DFTRANS).

Presidente do Sindicato dos Rodoviários, Jorge Farias afirma que a dívida é ainda maior. O débito, segundo ele, sempre é mencionado pelas empresas na data-base, época do ano em que patrões e empregados discutem reajuste salarial e benefícios. De acordo com o sindicalista, em 2015 o GDF tinha R\$ 50 milhões a pagar. Em 2017, a cifra teria subido para R\$ 200 milhões.

A data-base de 2018 está marcada para agosto. Entretanto, os profissionais esperam que o débito seja colocado na mesa novamente, como uma justificativa para não se atender ao pleito da categoria. Caso não se chegue a um consenso, pode sobrar até para os usuários, pois os rodoviários costumam entrar em greve quando as negociações empacam.

O art. 60, inciso XXXIII, da LODF estabelece como sendo de competência desta Casa de Leis o encaminhamento, por intermédio da Mesa Diretora, de requerimento de informações aos Secretários de Estados e demais



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB



órgãos do Distrito Federal, implicando crimes de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

Bem como, é certo que ao Poder Legislativo compete exercer a função típica de legislar, bem como a função fiscalizatória, sendo que esta última compreende a fiscalização e o controle dos atos públicos, seja por intermédio de requerimentos de informação, convocação de autoridades e investigações parlamentares.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, no seu art. 60, inciso XVI, dispõe *in verbis*:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta;

O Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar em fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso III, *in verbis*:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

III – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, pedidos escritos de informação ou providências;

Neste acompanhamento e controle deve-se observar a função fiscalizadora desta Casa de Leis, e o presente Requerimento busca efetivar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade,

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 360812918
Folha Nº 03 Bela



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB

economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

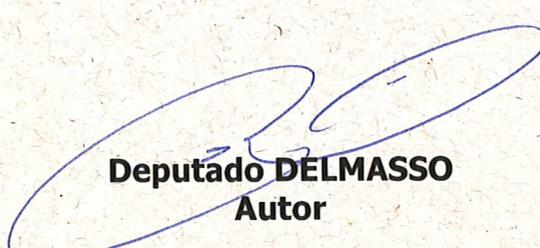
Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

A transparência é requisito essencial para que se opere a boa governança. Nesse sentido, se torna imprescindível que as Secretarias de Estado e demais Órgãos do Distrito Federal prestem informações a fim de que seja avaliada se o sistema de gestão demonstra eficiência ou se necessita de ajustes.

Nesse sentido o pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que este Parlamentar, em suas funções fiscalizatórias, quais as providências adotadas para sanar o caos na saúde pública dos habitantes do Distrito Federal.

Em face do delineado, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Comissões, em


Deputado DELMASSO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3608 / 2018
Folha Nº 04 Bl. 1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

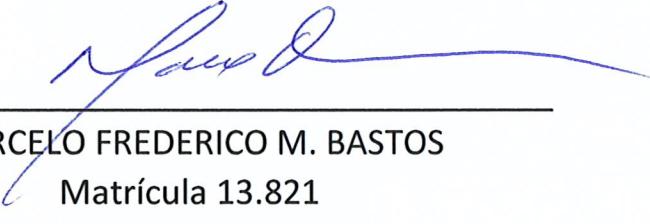
Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.608/18.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 20/06/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Nº 36081.2018
Folha Nº 05 Bela